



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.858, de 25 de outubro de 2016.

"Transfere o Ponto Facultativo o ponto nas repartições públicas municipais e Declara facultativo o dia 1º de Novembro, e dá outras providências".

JOSÉ IZIDRO NETO, Prefeito em exercício da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido o ponto facultativo nas repartições públicas municipais, concedido através do Decreto nº 5.856/2016, do dia 28 de outubro de 2016 **para o dia 31 de outubro de 2016**, Dia do Funcionário Público e declara ainda facultativo o dia **1º de Novembro de 2016**, Dia de todos os Santos, que antecede o feriado do dia de Finados.

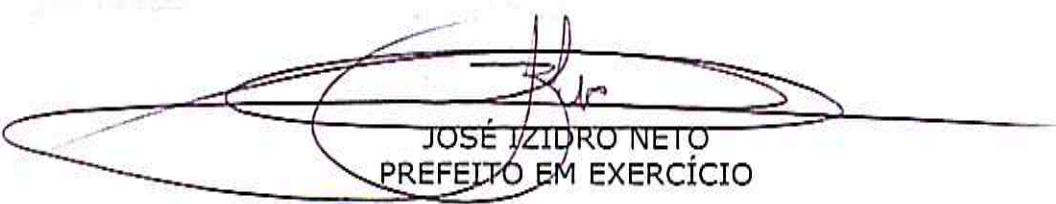
Art. 2º. Excetuam-se do exposto no artigo anterior, os setores de serviço público municipal que não podem sofrer solução de continuidade, a saber: CEMITÉRIOS, ESCALAS DE PLANTÕES, SERVIÇO DE AMBULÂNCIA, SERVIÇO DA COLETA DO LIXO e SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE RUAS.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos servidores nas diversas repartições mencionadas no art. 2º serão considerados extraordinários, com exceção dos serviços que trabalham por turnos.

Art. 4º. O Departamento de Recursos Humanos – Divisão de Pessoal adotará as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga o Decreto nº 5.856/2016.

Palácio da Uva Itália, 25 de outubro de 2016.


JOSÉ IZIDRO NETO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


GILBERTO ABI CHEDID
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO